



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2022, de 02 de junho de 2022.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002892/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (03/06 a 04/06) até as 03:00hr, e na noite de sábado para domingo (04/06 a 05/06) até as 04:00hr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (02/06/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal